



PROJETO DE LEI N° _____/2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIA PÚBLICA.**

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **Rua Horácio Lobo**, que inicia se na Rua Firmino José Pereira, paralela a Rua Denir Blunck Silveira, rua do lado esquerdo, sendo seu término sem saída. Está situada no Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 12 de Setembro de 2022.

Ely Escarpini
Vereador PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura. O Sr. Horácio Lobo, desde pequeno, ajudava os pais na lida diária de agricultura. Não tendo escola próximo a propriedade familiar, só começou os estudos quando família mudou-se para Cachoeiro.

A família foi das primeiras a se estabelecer no bairro Zumbi. Tornou-se ajudante de pedreiro, depois oficial e mais tarde mestre de obras. Teve sete filhos, todos com profissões definidas. Aposentou-se por causa de diabetes Mellitus avançada, vindo a falecer de acidente vascular cerebral, aos cinquenta e dois anos de idade.

Diante do exposto, sugiro seu nome, para dar designação à citada rua.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de Setembro de 2022.

Ely Escarpini
VEREADOR PV

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

